



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

### ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

<b>PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)</b>			
MUNICÍPIO: <b>MANFRINÓPOLIS/PR</b>			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: <b>MANFRINÓPOLIS</b>		CNPJ: <b>01.614.343/0001-09</b>	
Endereço: <b>RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO</b>			
UF: <b>PR</b>	CEP: <b>85.628-000</b>	Telefone: ( <b>46</b> ) <b>3562-10.01</b>	
Conta Corrente: nº <b>55.896-6</b>	Banco: <b>BANCO DO BRASIL</b>	Agência: <b>0616-5</b>	Praça de Pagamento: <b>MANFRINÓPOLIS</b>
Responsável: <b>CLAUDIO GUBERTT</b>			CPF: <b>628.422.939-91</b>
CI/Orgão Expedidor: <b>4.097.027-4 SSP/PR</b>	Cargo: <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	Função: <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	

<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>	
Nome: <b>VILBERTO GUZZI</b>	CPF ou CNPJ: <b>787.477.329-20</b>
Endereço: <b>RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/Nº - CENTRO – MANFRINÓPOLIS/PR</b>	CEP: <b>85.628-000</b>

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, abrangendo o Trecho 1 que refere-se a Comunidade da Linha Canarinho e a de São João, totalizando 2,50 quilômetros e o Trecho 2 que refere-se a Comunidade São João, totalizando 6,00 quilômetros), assim, equivale-se a um total de **8,50** quilômetros, conforme ANEXO 1 - Relatórios de Vistoria Inicial – RVI em anexo a este.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Município de Manfrinópolis investe em suas áreas de infra-estrutura à vários anos de suas existentes utilizando recursos próprios para a manutenção e preservação das mesmas. No entanto, o Município é composto por estradas vicinais que interligam a sede do município a suas vilas que se localizam no interior do mesmo.

Apesar do enorme empenho do Município em conservar essas estradas vicinais, muitas vezes elas se encontram degradadas após as fortes chuvas ocorridas em nosso município aliado com a topografia que causam o escoamento superficial das águas causando um desgaste dessas estradas deixando-as esburacadas que se agravam cada vez mais com o tempo.

O Município tem uma quantidade grande de produtores que trabalham com bovinocultura de leite, mas com as condições rodoviárias degradadas, o escoamento do produto agrícola leite fica muito difícil, sendo que os produtores precisam muito da venda do mesmo.

Além disso, com a qualidade das estradas abaixo do adequado, fica difícil, também, o roteiro dos ônibus escolares que transportam alunos para estudarem na sede do Município, juntamente com o deslocamento dos produtores rurais para suas atividades até a sede do Município para atendimentos médicos, odontológicos, educacional e social.

Por fim, tal justificativa se baseia na necessidade de implantar o Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, que abrangerá o Trecho 1 que refere-se a Comunidade da Linha Canarinho e a de São João, totalizando 2,50 quilômetros e o Trecho 2 que refere-se a Comunidade São João, totalizando 6,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SEAB  
N. R. FCO. BELTRÃO

Pág. 16

Rub. #

quilômetros), assim, equivale-se a um total de 8,50 quilômetros, conforme ANEXO 1 - Relatórios de Vistoria Inicial - RVI em anexo a este.

## 4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	02
2 - Número de agricultores	120

Comunidades atendidas: SÃO JOÃO E CANARINHO

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 14.410,48 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO	33.000,00	18 meses após a publicação no DOE

## 6. PLANO DE OBRAS - (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Detalhe*	C	M	Unidade	Quantidade	Tipo de Máquina	Horas Estimadas
1	Regularização do leito		X	km	8,50	Moto niveladora	170
2	Abaulamento de leito	X	X	km	8,50	Moto niveladora	128
3	Vala lateral rasa	X	X	Km	17,0	Moto Niveladora Retro escavadeira	182
4	Bueiros	X		un	16	Retro escavadeira	32
5	Cascalhamento do leito	X		Km	8,5	Moto Niveladora Pá carregadeira Rolo compactador Caminhões caçamba	625
6	Bigodes/sangradouros	X		un	07	Pá carregadeira	04
7	Lombadas	X		un	17	Pá carregadeira	09
8	Caixas de retenção	X		un	03	Pá carregadeira	02

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X	X				
2	Execução dos serviços			X	X	X	X

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

a. Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.  
Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



e. Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios Intermunicipais

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	LUIZ CALLEGARO	 <b>Luiz Callegaro</b> Reg. no CREA-PR 3039 ITD CPF 33244817807
Cargo:	TÉCNICO AGRÍCOLA	
N.º Registro Conselho de Classe:	170809636-1	
Local:	MANFRINÓPOLIS	
Data:	12 DE JUNHO DE 2013	
		Assinatura

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	CLAUDIO GUBERTT	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	628.422.939-91	
Local:	MANFRINÓPOLIS	
Data:	12 DE JUNHO DE 2013	

## 12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

*EM ANEXO FL. 53*

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Assinatura
Nome:		
CPF:	NERI MUNARO RG-1.808.861	
Local:	Eng. Agrônomo Chefe N. Reg. SEAB	
Data:		
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Assinatura
Nome:	José Jurandyr I. da Veiga	
CPF:	SEAB/DEAGRO	
Local:	UTR - Francisco Beltrão	
Data:		

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PARECER TÉCNICO

Sistema Integrado de Documentos: Prt.nº 12.050.245 – 0

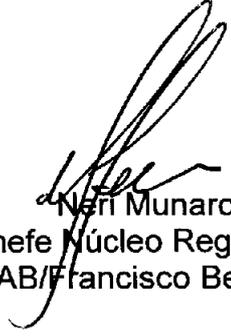
Assunto: Convênio para Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais

O corpo Técnico deste Núcleo Regional, analisou o Plano de Trabalho apresentado pelo município de **Manfrinópolis**, e o mesmo encontra-se em conformidade com as normas técnicas do programa.

Somos de parecer favorável à celebração de Convênio entre esta SEAB e o município de **Manfrinópolis** no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para recuperar **8,50 Km** de extensão de estradas rurais.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2013.

  
José Jurandyr I. da Veiga  
SEAB/DEAGRO

  
Neri Munaro  
Chefe Núcleo Regional  
SEAB/Francisco Beltrão